CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - angulolegislativo@yahoo.com.br

PUBLICADO EM 28/07/2016
ODIÁRIO Nº 12.984
PÁGINA Nº 16

PORTARIA Nº. 020/2016

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores e Servidor da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores e ao Servidor abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 27, 28 e 27, de julho/2016, participarão do Curso "Portal da Transparência, Lei de Acesso a Informação e Regras após acordo com o MP" que será promovido pela UNICURSOS.

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandre de Sousa Profeta	Vereador/Presidente	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Pedro Moraes	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Rogério Marcolino Bozelhe	Servidor	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Josemir Marcos Maestá	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 27 DE JULHO DE 2016.

Alexandre de Sousa Profeta

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - angulolegislativo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº. 020/2016

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores e Servidor da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores e ao Servidor abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 27, 28 e 27, de julho/2016, participarão do Curso "Portal da Transparência, Lei de Acesso a Informação e Regras após acordo com o MP" que será promovido pela UNICURSOS.

NOME	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandre de Sousa Profeta	Vereador/Presidente	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Pedro Moraes	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Rogério Marcolino Bozelhe	Servidor	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Josemir Marcos Maestá	Vereador	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 27 DE JULHO DE 2016.

Alexandre de Sousa Profeta
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Otávio Pedro da Silva nº 294 Fone: (44) 3248-1222 Fax: (44) 3248-1222
CEP: 86750-000 - Iguaraçu - Paraná

NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 6/2016

Prezado Senhor Contribuinte, vimos pela presente notificar Vossa Senhoria, que se encontra em débitos com a fazenda pública municipal, em relação a tributos municipais(IPTU e Taxas de Serviços Públicos Urbanos), inscritos em dívida ativa ou não, referente aos exercícios abaixo descritos, para comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal no prazo de 30(trinta) dias a contar do recebimento desta notificação para negociar seus referidos débitos.
Informamos ainda que os valores abaixos descritos serão corrigidos sempre a partir do dia 1º de cada mês.

CADASTRO.....: 1011360010001 CÓD. REDUZIDO: 2031
PROPRIETÁRIO.: LEMA TRANSP. , EMPREEN. INCORP. E PART. LTDA CNPJ/CPF: 05369476000118
ENDEREÇO.....: EST AMERICO SAKURAI, PIONEIRO Nº.: 00000
QUADRA.....: 6-A LOTE: 6-A-1
BAIRRO.....: CENTRO CEP: 86750-000

Tributos em Débitos:

Exercício	Lançamento	Tributo	Parc-Sub	Dt. Venc.	Valor	Multa	Juros	Correção	Vlr Total
2012	18810	IPTU	1-0	10/09/2012	681,80	44,96	353,58	209,48	1.289,18
2013	37427	IPTU	1-0	09/01/2013	720,94	44,84	303,48	171,78	1.240,84
2014	60494	IPTU	1-0	12/03/2014	762,87	44,88	212,08	130,52	1.150,35
2015	107912	IPTU	1-0	20/03/2015	947,61	46,58	131,79	83,96	1.109,94

Total em débito corrigido: **4.790,22**

Alertamos a Vossa Senhoria que após esgotado o prazo de 30(trinta) dias e o não comparecimento no Departamento de Tributação, para negociar sua dívida, promoveremos a emissão das certidões de dívida ativa e do devido encaminhamento ao procurador jurídico do município para emediata EXECUÇÃO JUDICIAL, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal nº101/2000.
Esperamos dessa forma que possamos sensibilizá-lo para a necessidade de reaver seu crédito tributário através de cobrança amigavel junto a Fazenda Municipal e tendo a Vossa Senhoria interesse em evitar maiores transtornos, queira entrar em contato com o Departamento de Tributação desse município para eventuais dúvidas e esclarecimentos.
Obs.: Na hipótese de Vossa Senhoria já ter realizado os pagamentos dos débitos acima descritos, favor comparecer a Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação, acompanhado(s) do(s) comprovante(s) para atualização do seu cadastro, evitando assim eventuais aborrecimentos.

IGUARAÇU, 22 de julho de 2016

Atenciosamente.

Departamento de Tributação
Claudemir Luiz da Silva

Recebido em ____/____/____

PREFEITURA MUN. DE IGUARAÇU - PARANÁ
25 /07/ 2016
DEPTº DE TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Otávio Pedro da Silva nº 294 Fone: (44) 3248-1222 Fax: (44) 3248-1222
CEP: 86750-000 - Iguaraçu - Paraná

NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 7/2016

Prezado Senhor Contribuinte, vimos pela presente notificar Vossa Senhoria, que se encontra em débitos com a fazenda pública municipal, em relação a tributos municipais(IPTU e Taxas de Serviços Públicos Urbanos), inscritos em dívida ativa ou não, referente aos exercícios abaixo descritos, para comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal no prazo de 30(trinta) dias a contar do recebimento desta notificação para negociar seus referidos débitos.
Informamos ainda que os valores abaixos descritos serão corrigidos sempre a partir do dia 1º de cada mês.

CADASTRO.....: 1011360007001 CÓD. REDUZIDO: 2614
PROPRIETÁRIO.: LEMA TRANSP. , EMPREEN. INCORP. E PART. LTDA CNPJ/CPF: 05369476000118
ENDEREÇO.....: EST AMERICO SAKURAI, PIONEIRO Nº.: 0
QUADRA.....: 6-A LOTE: 6-A-1
BAIRRO.....: CENTRO CEP: 86750-000

Tributos em Débitos:

Exercício	Lançamento	Tributo	Parc-Sub	Dt. Venc.	Valor	Multa	Juros	Correção	Vlr Total
2011	20084	IPTU	1-0	10/03/2011	78,87	5,36	48,10	30,37	161,59
2011	20084	IPTU	2-0	10/04/2011	78,84	5,35	48,31	30,26	160,76
2011	20084	IPTU	3-0	10/05/2011	78,84	5,35	47,54	30,26	159,99
2011	20084	IPTU	4-0	10/06/2011	78,84	5,35	46,77	30,26	159,32
2011	20084	IPTU	5-0	10/07/2011	78,84	5,35	46,00	30,26	158,45
2011	20084	IPTU	6-0	10/08/2011	78,84	5,35	45,24	30,26	157,69
2011	20084	IPTU	7-0	10/09/2011	78,84	5,35	44,47	30,26	156,92
2011	20084	IPTU	8-0	10/10/2011	78,84	5,35	43,70	30,26	156,15
2011	20084	IPTU	9-0	10/11/2011	78,84	5,35	42,93	30,26	155,38
2011	20084	IPTU	10-0	10/12/2011	78,84	5,35	42,18	30,26	154,61
2012	20068	IPTU	1-0	10/05/2012	815,40	53,37	423,47	250,42	1.544,16
2013	37817	IPTU	1-0	03/01/2013	980,11	55,25	362,08	204,97	1.460,41
2014	60587	IPTU	1-0	13/03/2014	913,40	53,50	253,96	156,58	1.377,57
2015	108117	IPTU	1-0	20/03/2015	994,12	54,30	153,83	97,69	1.299,94

Total em débito corrigido: **7.276,84**

Alertamos a Vossa Senhoria que após esgotado o prazo de 30(trinta) dias e o não comparecimento no Departamento de Tributação, para negociar sua dívida, promoveremos a emissão das certidões de dívida ativa e do devido encaminhamento ao procurador jurídico do município para emediata EXECUÇÃO JUDICIAL, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal nº101/2000.
Esperamos dessa forma que possamos sensibilizá-lo para a necessidade de reaver seu crédito tributário através de cobrança amigavel junto a Fazenda Municipal e tendo a Vossa Senhoria interesse em evitar maiores transtornos, queira entrar em contato com o Departamento de Tributação desse município para eventuais dúvidas e esclarecimentos.
Obs.: Na hipótese de Vossa Senhoria já ter realizado os pagamentos dos débitos acima descritos, favor comparecer a Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação, acompanhado(s) do(s) comprovante(s) para atualização do seu cadastro, evitando assim eventuais aborrecimentos.

IGUARAÇU, 22 de julho de 2016

Atenciosamente.

Departamento de Tributação
Claudemir Luiz da Silva

PREFEITURA MUN. DE IGUARAÇU - PARANÁ
25 /07/ 2016
DEPTº DE TRIBUTAÇÃO

Recebido em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Otávio Pedro da Silva nº 294 Fone: (44) 3248-1222 Fax: (44) 3248-1222
CEP: 86750-000 - Iguaraçu - Paraná

NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 8/2016

Prezado Senhor Contribuinte, vimos pela presente notificar Vossa Senhoria, que se encontra em débitos com a fazenda pública municipal, em relação a tributos municipais(IPTU e Taxas de Serviços Públicos Urbanos), inscritos em dívida ativa ou não, referente aos exercícios abaixo descritos, para comparecer ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal no prazo de 30(trinta) dias a contar do recebimento desta notificação para negociar seus referidos débitos.
Informamos ainda que os valores abaixos descritos serão corrigidos sempre a partir do dia 1º de cada mês.

CADASTRO.....: 1011360009001 CÓD. REDUZIDO: 2615
PROPRIETÁRIO.: LEMA TRANSP. , EMPREEN. INCORP. E PART. LTDA CNPJ/CPF: 05369476000118
ENDEREÇO.....: EST AMERICO SAKURAI, PIONEIRO Nº.: 0
QUADRA.....: 6-A LOTE: OBS
BAIRRO.....: CENTRO CEP: 86750-000

Tributos em Débitos:

Exercício	Lançamento	Tributo	Parc-Sub	Dt. Venc.	Valor	Multa	Juros	Correção	Vlr Total
2011	20086	IPTU	A-0	10/06/2011	42,88	2,96	26,10	16,89	88,83
2011	20086	IPTU	5-0	10/07/2011	42,88	2,96	25,87	16,89	88,42
2011	20086	IPTU	8-0	10/08/2011	42,88	2,96	26,26	16,89	88,00
2011	20086	IPTU	7-0	10/09/2011	42,88	2,96	24,81	16,89	87,54
2011	20086	IPTU	8-0	10/10/2011	42,88	2,96	24,36	16,89	87,13
2011	20086	IPTU	9-0	10/11/2011	42,88	2,96	23,95	16,89	86,70
2011	20086	IPTU	10-0	10/12/2011	42,88	2,96	23,52	16,89	86,27
2012	20067	IPTU	1-0	10/03/2012	454,20	29,69	235,80	139,39	859,08
2013	37818	IPTU	1-0	03/01/2013	477,16	29,54	230,84	113,71	851,31
2014	60587	IPTU	1-0	13/03/2014	508,13	29,76	141,30	87,18	766,36
2015	108118	IPTU	1-0	20/03/2015	548,09	30,17	85,38	54,46	718,03

Total em débito corrigido: **3.778,70**

Alertamos a Vossa Senhoria que após esgotado o prazo de 30(trinta) dias e o não comparecimento no Departamento de Tributação, para negociar sua dívida, promoveremos a emissão das certidões de dívida ativa e do devido encaminhamento ao procurador jurídico do município para emediata EXECUÇÃO JUDICIAL, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal nº101/2000.
Esperamos dessa forma que possamos sensibilizá-lo para a necessidade de reaver seu crédito tributário através de cobrança amigavel junto a Fazenda Municipal e tendo a Vossa Senhoria interesse em evitar maiores transtornos, queira entrar em contato com o Departamento de Tributação desse município para eventuais dúvidas e esclarecimentos.
Obs.: Na hipótese de Vossa Senhoria já ter realizado os pagamentos dos débitos acima descritos, favor comparecer a Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação, acompanhado(s) do(s) comprovante(s) para atualização do seu cadastro, evitando assim eventuais aborrecimentos.

IGUARAÇU, 22 de julho de 2016

Atenciosamente.

Departamento de Tributação
Claudemir Luiz da Silva

PREFEITURA MUN. DE IGUARAÇU - PARANÁ
25 /07/ 2016
DEPTº DE TRIBUTAÇÃO

Recebido em ____/____/____

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.293.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – Nº 03/2016-PMSF

I. OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de Engenheria Civil para **execução da Obra de Pavimentação de Arruamento com aplicação de Agente Estabilizador de Solo na Vila Rural João Torrenho Roldan, do município de Santa Fé - Paraná, numa extensão de 2.122,00 metros com largura de 5,00 metros totalizando uma área de pavimentação de 10.610,00 m²**, nos termos do presente Edital e seus anexos, devendo seguir as especificações completas detalhadas no Anexo X do presente Edital.
II. PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09h00min do dia 16 de agosto de 2016, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. ABERTURA DO ENVELOPE "01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": às 09h00min do dia 16 de agosto de 2016, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé - Paraná, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"
Demais informações pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br.

Santa Fé, 27 de julho de 2016.

Regina D. Grolla
Presidente da CPL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 018/2016
Processo 050/2016

A Pregoeira, do PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 DE AGOSTO DE 2016, às 09:00 horas no endereço, Av. das Flores, nº 118, Centro, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 050/2016 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar envelope: 11/08/2016 até às 08:30hrs.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGENS VIA RODOVIÁRIO COM PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, COM SAÍDA DE NOVA ESPERANÇA COM DESTINO A CURITIBA, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE UNIFLOR.

Uniflor, 27 Julho de 2016.

Rosiane Oliveira Lima Gonçalves
Pregoeira

Prefeitura do Município de Doutor Camargo
CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcamargo.pr.gov.br - email: pmdoutorcamargo@doutorcamargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 12/2016-PMDC

Ratifico o ato de dispensa do senhor Edenilson Fanti, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa **MULTTELAS COMÉRCIO DE TELAS E ARAMES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.932.316/0001-54, estabelecida na Avenida Doutor Alexandre Rasgulaeff, nº 5799, Jardim Real, na cidade de Maringá-PR, visando à aquisição de materiais e contratação de serviço para execução de cercamento com alambrado na Unidade Básica de Saúde Pioneiro João Gonzaga, no valor de R$ 7.501,20 (sete mil, quinhentos e um reais e vinte centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Doutor Camargo, 27 de julho de 2016.

Sérgio Borges do Reis
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Doutor Camargo
CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcamargo.pr.gov.br - email: pmdoutorcamargo@doutorcamargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

DECRETO Nº 105/2016.

SÚMULA: Declara de utilidade e interesse público as obras de drenos e galerias para as águas pluviais e de águas de mananciais hídricos, bem como, a intervenção na área de preservação permanente para a construção das referidas obras, nos lotes sob ns° 774, 775, 776, 777, 778, 794, 795, 796, 797 e 798, situados na Gleba Patrimônio Dr. Camargo, na Zona Rural do Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art. 1º. – Declara de utilidade e interesse público as obras de drenos e galerias para as águas pluviais e de águas de mananciais hídricos, bem como, a intervenção na área de preservação permanente para a construção das referidas obras, nos lotes sob ns° 774, 775, 776, 777, 778, 794, 795, 796, 797 e 798, situados na Gleba Patrimônio Dr. Camargo, na Zona Rural do Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação em Edital ou Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Julho de 2016.

Sergio Borges do Reis
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Doutor Camargo
CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.doutorcamargo.pr.gov.br - email: pmdoutorcamargo@doutorcamargo.pr.gov.br
Rua Xavier da Silva, 1000 - Fone/Fax (44) 3238-1222 - CEP: 87.155-000 - Doutor Camargo - PR

DECRETO Nº106/2016.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 100/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art.1º Fica alterado o Decreto nº 100/2015 do Município de Doutor Camargo, para onde consta o termo "condomínio fechado denominado VIVENDA DOS PESCADORES – RESIDENCIAL DE PESCA E LAZER", leia-se "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE LAZER - VIVENDA DOS PESCADORES", conforme lei Municipal nº 1207/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação em Edital ou Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Julho de 2016.

SERGIO BORGES DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SARANDI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO (INICIAL)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			no Período	%	Até o Período	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(c-a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.599.612,00	132.944.837,64	22.159.332,27	16,66	76.327.486,41	44,13	-56.617.351,23
RECEITAS CORRENTES	130.951.712,00	131.678.752,32	22.000.816,96	16,04	76.074.615,17	48,61	-54.687.137,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.698.002,00	30.698.002,00	4.240.175,72	13,81	14.802.356,75	48,22	-15.895.645,25
Impostos	21.067.700,00	21.067.700,00	3.026.497,43	14,36	10.566.666,12	50,16	-10.501.033,88
Taxas	9.630.302,00	9.630.302,00	844.278,29	13,84	4.235.690,63	43,97	-5.394.611,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	369.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.510.420,00	7.510.420,00	748.713,76	14,09	2.959.026,42	41,32	-3.933.884,91
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.350.420,00	3.350.420,00	748.713,76	18,09	2.959.026,42	41,32	-3.933.884,91
RECEITA PATRIMONIAL	1.081.810,00	1.081.810,00	326.888,77	21,29	2.010.307,04	134,24	-121.412,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.081.810,00	1.081.810,00	326.888,77	21,29	2.010.307,04	134,24	-121.412,96
Receita de Concessão e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	295.300,00	294.480,00	295.979,15	100,51	296.111,24	100,55	31.150,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.714.780,00	90.473.720,64	13.596.448,36	15,03	51.527.962,64	56,96	-38.945.757,36
Transferências Intergovernamentais	89.099.893,00	89.311.893,00	13.511.731,67	15,13	51.253.992,23	57,39	-38.057.900,77
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	84.716,69	0,00	84.716,69	0,00	84.716,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Inst. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da Compensação Financeira	614.887,00	1.161.827,64	0,00	0,00	189.253,72	16,29	-972.573,92
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.150.787,00	1.157.751,68	1.957.501,21	170,07	4.064.580,61	351,11	2.911.473,04
Multas e Juros de Mora	1.150.787,00	1.157.751,68	1.957.501,21	170,07	4.064.580,61	351,11	2.911.473,04
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.667.900,00	1.667.900,00	157.900,00	9,47	157.900,00	9,47	-1.510.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.647.900,00	1.265.784,68	158.515,31	9,62	1.148.841,24	90,77	-117.059,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.118.084,68	0,00	0,00	1.000.000,00	89,43	-118.084,68
Operações de Crédito Internas	1.500.000,00	1.118.084,68	0,00	0,00	1.000.000,00	89,43	-118.084,68
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	147.900,00	147.700,00	158.515,31	107,18	148.841,24	100,73	1.141,24
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Inst. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	147.900,00	147.700,00	158.515,31	107,18	148.841,24	100,73	1.141,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. de Alienaç. Emp. e Inves.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.599.612,00	132.944.837,64	22.159.332,27	16,66	76.327.486,41	44,13	-56.617.351,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	132.599.612,00	132.944.837,64	22.159.332,27	16,66	76.327.486,41	44,13	-56.617.351,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	132.599.612,00	132.944.837,64	22.159.332,27	16,66	76.327.486,41	44,13	-56.617.351,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		18.044.420,81			74.054.420,81		
Superávit Financeiro		18.044.420,81			74.054.420,81		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
	(d)	(e)		(f)	(e-f) = (i)		(h)	(e-h) = (j)	(i)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.599.612,00	132.944.837,64	20.998.400,94	69.221.376,49	63.723.461,15	19.605.715,04	56.274.779,01	76.670.058,63	51.196.916,92
DESPESAS CORRENTES	118.241.987,00	119.164.988,00	17.553.199,81	60.621.276,49	58.543.711,51	17.442.133,04	51.160.727,87	68.003.260,13	50.533.962,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.220.302,00	84.868.980,00	13.638.773,11	43.998.418,61	40.870.561,39	13.447.317,66	41.147.398,17	43.721.581,83	41.132.117,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.430.000,00	1.330.000,00	0,00	660.329,72	669.670,28	330.672,77	330.672,77	999.327,23	330.672,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.591.685,00	32.966.008,00	3.914.426,70	15.962.528,16	17.003.479,84	3.664.142,61	9.682.656,93	23.282.351,07	9.071.171,55
DESPESAS DE CAPITAL	14.357.625,00	13.779.849,64	3.444.201,13	8.599.099,00	5.180.750,64	2.163.581,98	5.114.051,14	8.666.798,50	665.954,66
INVESTIMENTOS	13.511.625,00	13.779.849,64	3.444.201,13	8.599.099,00	5.180.750,64	2.163.581,98	5.114.051,14	8.666.798,50	665.954,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.000,00	1.160.000,00	18.113,70	1.012.547,91	147.452,09	1.109.596,40	1.968.051,04	-808.051,04	1.017.996,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									